Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

PARECER EM CONJUNTO DA CCJ E COMISSÃO DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA REFERENTE AO PROJETO DE LEI 13/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023

"CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELOS PARA PESSOAS EM TRATAMENTOS DE CÂNCER, OU OUTRAS CONDIÇÕES QUE LEVAM À PERDA DE CABELO, NO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG"

O projeto de lei em epígrafe, de iniciativa da vereadora Daniela Cristina Teixeira Salles, veem à estas comissões para análise sob os ângulos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I.

Lido em Plenário no dia 13 de abril do corrente ano, durante a 05ª Sessão Ordinária, foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação, opinou-se pela aprovação, haja vista estar dentro dos parâmetros legais, constitucionais e da boa técnica legislativa.

É notório a relevância e interesse social que o PL 13/2023 traz consigo, pois tem como finalidade sensibilizar as pessoas com relação à doação de cabelos, para que organizações não governamentais (ONGs) e demais entidades representativas sem fins lucrativos produzam prótese capilar, que serão distribuídas gratuitamente a pessoas carentes ou de baixa renda em tratamento contra o câncer ou outras condições que levam a perda de cabelo.

Promover solidariedade para com o próximo através da doação de cabelo, enaltece a importância de um gesto altruísta em meio à dor provocada pelo câncer e demais doenças que causam a perda de cabelo, auxiliando na recuperação e autoestima dos pacientes em tratamento.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

No que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Lei de nº 13/2023.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 18 de abril de 2023.

Edmílson Miguel Júlio
Presidente da CCJ
Presidente da C. Saúde

José Luiz de Santana
Relator da CCJ, Membro da C. Saúde
Relator da C. da Mulher

Antônio Lucena Alves
Membro da C. Saúde
Membro da CCJ, Membro da C. da Mulher

Gilberto José da Silva
Presidente suplente da C. Da Mulher

Rodrigo Antônio Ferretti
Relator da C. de Saúde